Considerando o voto da Divisão de Desenvolvimento Sustentável, favorável à concessão da anuência, fundamentado na análise integral do processo, nas manifestações técnicas e no atendimento às exigências da Instrução Normativa nº 112/2021;

CONSIDERANDO que a deliberação foi aprovada por maioria, com cinco votos favoráveis e uma abstenção; resolve:

Art. 1º Fica concedida a anuência, a título oneroso, à empresa CHAPLEAU EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA. para implantação de empreendimento minerário em área de 228,33 hectares do Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Terra Nossa, nos termos do Processo nº 54501.000665/2016-77.

Art. 2º A anuência de que trata o art. 1º fundamenta-se na manifestação da equipe técnica, que atestou o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 112/2021, e no atendimento das exigências e recomendações apresentadas pela Procuradoria Federal Especializada, conforme registrado nos autos.

Art. 3º Fica consignado que o valor total da compensação destinada ao INCRA contempla a possibilidade de substituição ou readequação dos itens previstos, caso identificada essa necessidade, observados os limites financeiros estabelecidos e as demandas institucionais atuais da Superintendência Regional de Santarém.

§ 1º A substituição de que trata o caput dar-se-á por outros tipos de bens ou serviços, com valor atualizado e equivalente, da mesma ordem de grandeza daqueles originalmente estabelecidos.

§ 2º A adequação poderá ser objeto de negociação com a empresa, observadas as condições originalmente pactuadas e os procedimentos administrativos pertinentes, não constituindo condição vinculante para a aprovação da anuência nem obrigação adicional imposta à empresa.

Art. 4º Após a aprovação do acordo, a Superintendência Regional poderá encaminhar expediente formal à empresa, por meio do próprio processo, solicitando o acompanhamento e a apresentação das especificações técnicas dos equipamentos previstos nas medidas compensatórias, observados os limites financeiros estabelecidos e as eventuais atualizações e correções necessárias.

Art. 5º A obrigação de manutenção das estradas, assumida no acordo firmado com os agricultores, vigorará enquanto perdurar a atividade minerária e abrangerá a estrada de acesso à mina e as demais vias cuja manutenção seja solicitada pelos agricultores, mediante serviços de cascalhamento ou piçarramento, conforme as condições de cada trecho.

Art. 6º Os autos deverão ser encaminhados às instâncias superiores para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDICEIA SCHUABA ANDRADE
Coordenadora

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 250, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Calendário de Reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, exercício de 2026.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião realizada no dia realizada no dia 13 de novembro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e da competência conferida no parágrafo 4º do art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CNAS nº 157, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Altera as datas do mês de dezembro no Calendário de Reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), para o exercício de 2026, aprovado pela Resolução CNAS/MDS nº 216, de 17 de novembro de 2025, publicada na Seção I do Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
DEZEMBRO:
Dia 7 - Reunião Trimestral do CNAS com os CEAS e CAS/DF
Dia 8 - Reunião de Comissões e Presidência Ampliada
Dia 9 - Reunião de Comissões e Presidência Ampliada
Dias 10 a 12 - 355ª Reunião Ordinária do CNAS
..... (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENORA GOMES GONZALEZ
Presidente do Conselho

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO Nº 87/GM/MDS, 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28 e 29 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, com base no Decreto nº 10.990, de 9 de março de 2022, e em face do que consta no Processo Administrativo nº 71000.072098/2025-10, pelos jurídicos fundamentos expostos no PARECER REFERENCIAL Nº. 00007/2025/CONJUR-MDS/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO Nº. 01067/2025/CONJUR-MDS/CGU/AGU, e na NOTA Nº 00282/2026/CONJUR-MDS/CGU/AGU, aprovada pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO Nº. 00073/2026/CONJUR-MDS/CGU/AGU, decide:

DEFERIR PARCIALMENTE o recurso administrativo interposto por Maria Ines da Silva Santos, em 13 de junho de 2025, contra decisão (da qual foi notificada em 26 de março de 2025), para modificar a determinação de devolução de recursos do Auxílio Emergencial, mantendo-se a obrigação de devolução das seguintes parcelas recebidas irregularmente:

a) 4 parcelas do Auxílio Emergencial, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

DECISÃO Nº 88/GM/MDS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28 e 29 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, com base no Decreto nº 10.990, de 9 de março de 2022, e em face do que consta no Processo Administrativo nº 71000.093213/2025-81, pelos jurídicos fundamentos expostos no PARECER REFERENCIAL Nº. 00007/2025/CONJUR-MDS/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO Nº. 01067/2025/CONJUR-MDS/CGU/AGU, e na NOTA Nº 00282/2026/CONJUR-MDS/CGU/AGU, aprovada pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO Nº. 00073/2026/CONJUR-MDS/CGU/AGU, decide:

DEFERIR PARCIALMENTE o recurso administrativo interposto por Andrea Sanches, em 15 de setembro de 2025, contra decisão (da qual foi notificada em 26 de março de 2025), para modificar a determinação de devolução de recursos do Auxílio Emergencial, mantendo-se a obrigação de devolução das seguintes parcelas recebidas irregularmente:

a) 1 parcela do Auxílio Emergencial, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada uma; e

b) 2 parcelas do Auxílio Emergencial residual previsto na Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 138, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social da seguinte entidade por atender os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, disposta por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1) MITRA ARQUIDIOCESANA DE PELOTAS, 92.238.138/0001-41, PELOTAS/RS, 235874.0005607/2019.

Art. 2º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e validade da certificação.

2) CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ALIANÇA, 07.314.240/0001-00, SAO LUIS/MA, 23000.018606/2021-30, de 16/07/2021 a 15/07/2024.

3) PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, 56.885.262/0001-35, FRANCA/ SP, 71000.061339/2020-82, de 04/05/2021 a 03/05/2024.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA CAROLINA DE SA

PORTARIA Nº 139, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 12, do Decreto nº 11.791/2023, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1) ASSOCIACAO BENEFICENTE CASA DA UNIAO DIVINA FLOR, 10.994.020/0001-89, DIVINÓPOLIS/MG, 308796.1150049/2024.

2) ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ, 32.945.820/0001-42, BANDEIRANTES/PR, 308796.1307588/2025.

3) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S F DO CONDE, 00.931.760/0001-12, SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, 308796.0752896/2023.

4) ASSOCIAÇÃO AÇÕES SOCIAIS AMIGOS SOLIDÁRIOS, 09.072.503/0001-47, FLORIANÓPOLIS/SC, 308796.1167597/2024.

5) ASSOCIAÇÃO AMOR VIRAL, 22.405.780/0001-92, CAMPO LARGO/PR, 308796.1171846/2024.

6) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 04.728.612/0001-56, ITAPECERICA DA SERRA/SP, 308796.1183128/2024.

7) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA, 51.843.969/0001-65, PINDORAMA/SP, 308796.1174438/2024.

8) ASSOCIACAO CASA DE APOIO AMIGOS DA VIDA - ACAAV, 01.378.253/0001-66, SÃO PAULO/SP, 308796.0805726/2023.

9) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO/MG - ASCOBEC, 02.038.812/0001-51, CLÁUDIO/MG, 308796.1185039/2024.

10) ASSOCIACAO DE CEGOS SANTA LUZIA, 17.219.122/0001-76, BELO HORIZONTE/MG, 308796.1171122/2024.

11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCHAS, 54.709.860/0001-28, CONCHAS/SP, 308796.1322121/2025.

12) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUNDA, 36.488.836/0001-24, JACUNDÁ/PA, 308796.1148879/2024.

13) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANTE DA SERRA - APAE, 04.880.418/0001-91, MIRANTE DA SERRA/RO, 308796.1178826/2024.

14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORIZONA (APAE), 04.883.167/0001-07, ORIZONA/GO, 308796.1153464/2024.

15) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIOLANDIA -APAE, 05.298.177/0001-30, RIOLÂNDIA/SP, 308796.1134157/2024.

16) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07.174.331/0001-97, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 308796.1142881/2024.

17) ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TARUMIRIM, 11.130.346/0001-20, TARUMIRIM/MG, 308796.1154276/2024.

18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE URUCÂNIA, 03.355.600/0001-60, URUCÂNIA/MG, 308796.1264574/2025.

19) ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, 20.189.960/0001-59, GOIOERÊ/PR, 308796.1164548/2024.

20) ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA AMOR DE MÃE, 23.794.603/0001-08, JUIZ DE FORA/MG, 308796.0941235/2024.

21) ASSOCIAÇÃO JACINTENSE DE APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE JACINTO, 15.660.316/0001-87, JACINTO/MG, 308796.1189779/2024.

22) ASSOCIACAO O SEMEADOR, 41.409.897/0001-99, BEBERIBE/CE, 308796.1180632/2024.

23) ASSOCIAÇÃO REAL BRASIL, 02.041.963/0001-69, CHAPADINHA/MA, 308796.1186116/2024.

24) ASSOCIAÇÃO RECANTO DA VOVO DE ASSISTENCIA SOCIAL, 43.895.093/0001-72, COTIA/SP, 308796.0806595/2023.

25) ASSOCIACAO REDUCA, 22.863.123/0001-99, FRANCO DA ROCHA/SP, 308796.1031813/2024.

26) CAIA - CENTRO DE ACOLHIMENTO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA, 04.514.726/0001-01, JUIZ DE FORA/MG, 308796.1178311/2024.

27) CASA DE REPOUSO E TRATAMENTO SENHORA SANTANA, 18.641.548/0001-86, BRASÍLIA DE MINAS/MG, 308796.1191828/2024.

28) CASA DE REPOUSO SANTA LUIZA DE MARILAC, 18.307.827/0001-08, ITABIRITO/MG, 308796.1191827/2024.

29) CDM COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E MORADA HUMANA, 21.867.551/0001-27, BELO HORIZONTE/MG, 308796.1131992/2024.

30) COMUNIDADE CATOLICA SERVOS E SERVAS DA SANTISSIMA TRINDADE, 00.949.178/0001-83, ARACAJU/SE, 235874.0463857/2022.

31) COMUNIDADE CONSOLADORA DOS AFLITOS, 36.754.127/0001-43, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, 308796.1176861/2024.

32) ESPAÇO DO AUTISMO-TEAMO, 45.741.686/0001-00, HUMAITÁ/AM, 308796.1245723/2025.

33) FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA - FUNJAPE, 04.677.992/0001-47, PIRACICABA/SP, 308796.1186649/2024.

34) GRUPO VALE A VIDA, 02.916.524/0001-52, PELOTAS/RS, 308796.0914789/2024.

35) INAPER - INSTITUTO DE APOIO E ORIENTACAO A PESSOAS EM SITUACAO DE RUA, 24.053.111/0001-24, BELO HORIZONTE/MG, 308796.1094926/2024.

36) INSTITUTO ARCANJO GABRIEL, 27.531.065/0001-10, CAMOCIM/CE, 308796.1174879/2024.

37) INSTITUTO ASSISTENCIAL COLISEU BOXE CENTER, 02.533.279/0001-02, GUARULHOS/SP, 308796.0779039/2023.

38) INSTITUTO BIGFER, 45.334.203/0001-52, FARROUPILHA/RS, 308796.1196544/2025.

39) INSTITUTO DONA MARA, 49.531.011/0001-97, SOROCABA/SP, 308796.1314596/2025.

40) INSTITUTO EDUCA MAIS ESPORTE, 42.038.167/0001-91, FORTALEZA/CE, 308796.1157603/2024.

41) INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, 27.090.171/0001-05, SÃO PAULO/SP, 308796.1551764/2025.

42) INSTITUTO PASSOS DO VALE, 06.177.972/0001-32, SAO JOAO DEL REI/MG, 71000.067976/2024-96.

43) INSTITUTO QAIR, 45.330.960/0001-58, FORTALEZA/CE, 308796.1187975/2024.

44) LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DO MUNICÍPIO DE GUIDOVAL, 07.475.972/0001-81, GUIDOVAL/MG, 308796.1272044/2025.

45) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 26.224.915/0001-74, CONSELHEIRO PENA/MG, 308796.1180088/2024.

46) LAR VICENTINO CONFRADE ANTONIO ONIZIO DE IGARAPE, 22.733.315/0001-80, IGARAPÉ/MG, 308796.1149650/2024.

47) LONA DAS ARTES, 08.621.689/0001-83, CAMPINAS/SP, 308796.1040342/2024.

48) NÚCLEO-LUZ DE FIGUEIRA EM SÃO CARLOS-IMACULADA CASA DO ALÍVIO DO SOFRIMENTO, 23.199.015/0001-26, SÃO CARLOS/SP, 308796.1179065/2024.

49) OBRA ASSISTENCIAL ANTÔNIO FREDERICO OZANAM, 07.180.082/0001-42, FLORESTAL/MG, 308796.1184106/2024.

50) SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MEIMEI. S.A.S, 02.656.298/0001-18, SANTA BÁRBARA DOESTE/SP, 308796.1184738/2024.

51) SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CABO VERDE, 19.071.307/0001-01, CABO VERDE/MG, 308796.1184041/2024.

52) SOC BENEF LAR DOS POBRES GALDINO C COSTA DE ITAMOGI, 20.900.460/0001-83, ITAMOGI/MG, 308796.1149275/2024.

53) SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIAS - SAG, 10.728.047/0001-20, GOIÂNIA/GO, 308796.0774967/2023.

54) VOLUNTARIOS ANONIMOS DE AVARE, 50.809.037/0001-33, AVARÉ/SP, 308796.1200551/2025.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1) AAPECAN ASSOCIACAO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER, 07.280.658/0001-43, PORTO ALEGRE/RS, 308796.1081473/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

2) ABRIGO A VELHICE DESAMPARADA AUTA LOUREIRO MACHADO, 27.400.928/0001-10, CARIACICA/ES, 308796.1188002/2024, de 05/08/2025 a 04/08/2028.

3) ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO, 14.299.206/0001-79, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 308796.1336575/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

4) ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL, 08.066.896/0001-13, CAICÓ/RN, 308796.1178188/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

5) ABRIGO DOS POBRES BOM JESUS DA LAPA, 13.658.588/0001-17, BOM JESUS DA LAPA/BA, 308796.1177025/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

6) ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS JOÃO PEDRO VALADÃO, 21.240.122/0001-25, CANÁPOLIS/MG, 308796.1189132/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

7) ABRIGO FREI OTTO, 22.442.156/0001-65, BELO HORIZONTE/MG, 235874.0259935/2022, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

8) ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA, 16.743.700/0001-06, LUZ/MG, 308796.1178135/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

9) ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO, 05.669.731/0001-48, JOÃO PINHEIRO/MG, 308796.1171736/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

10) AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS, 00.034.258/0001-09, SANTOS/SP, 235874.0164051/2021, de 21/11/2024 a 20/11/2029.

11) ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, 59.002.733/0001-08, CAMPINAS/SP, 308796.1181434/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

12) ALVORADA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA COMUNIDADE JARDIM DO TREVO, 11.037.213/0001-04, RIBEIRÃO PRETO/SP, 308796.1148814/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

13) AMA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA, 79.361.382/0001-39, JOINVILLE/SC, 235874.0511453/2023, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

14) AMA LITORAL SC, 08.825.233/0001-35, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 308796.1184884/2024, de 28/02/2025 a 27/02/2028.

15) AMANHECER AMPARO A INFANCIA, 31.113.855/0001-52, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.0692049/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

16) AMDE ASSOCIACAO AMIGOS DOS DEFICIENTES, 04.605.411/0001-61, SOROCABA/SP, 308796.1147189/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

17) AMIGOS MÃOS ABERTAS, 05.934.273/0001-27, JUIZ DE FORA/MG, 308796.1243564/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2028.

18) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA COMPRIDA, 02.490.199/0001-09, ILHA COMPRIDA/SP, 308796.1169933/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

19) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO DO IGUAÇU, 03.732.688/0001-92, RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, 308796.1091161/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

20) APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SILVÂNIA, 00.396.098/0001-48, SILVÂNIA/GO, 308796.1126174/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

21) APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 77.296.150/0001-19, FRANCISCO BELTRÃO/PR, 308796.1124490/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

22) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTES CLAROS, 21.353.925/0001-96, MONTES CLAROS/MG, 308796.1172444/2024, de 13/10/2025 a 12/10/2028.

23) APAE DE CAXIAS DO SUL, 88.659.388/0001-88, CAXIAS DO SUL/RS, 308796.1133015/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

24) APAE DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA, 25.658.154/0001-04, CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, 308796.0995619/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

25) APAE DE SANTA ROSA DE VITERBO, 51.823.367/0001-46, SANTA ROSA DE VITERBO/SP, 308796.1176636/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

26) APAE DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, 04.073.548/0001-12, SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES, 308796.1058646/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

27) APAE SANTANA DO ITARARÉ - PR, 05.561.495/0001-41, SANTANA DO ITARARÉ/PR, 308796.1115178/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

28) APAE-ASSOCIACAO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CA, 01.657.456/0001-91, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, 308796.1176707/2024, de 25/11/2025 a 24/11/2028.

29) APAE-ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FW, 88.658.638/0001-65, FREDERICO WESTPHALEN/RS, 308796.1180269/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

30) APRENDIZADO DOMESTICO SANT'ANA, 46.033.080/0001-82, CAMPINAS/SP, 308796.1177631/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

31) APROAUT- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS, 01.705.903/0001-30, PONTA GROSSA/PR, 308796.0983653/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

32) ASILO DE VELHOS JESUS NAZARENO - AVEJENA, 16.978.678/0001-83, AIMORÉS/MG, 308796.1258614/2025, de 05/08/2025 a 04/08/2028.

33) ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARIALVA, 02.770.095/0001-58, MARIALVA/PR, 308796.1137136/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

34) ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABELARDO LUZ, 83.828.855/0001-32, ABELARDO LUZ/SC, 308796.1158217/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

35) ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TEBAS, 81.644.502/0001-57, NOVA TEBAS/PR, 308796.1184795/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

36) ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS, 81.641.524/0001-63, PORTO AMAZONAS/PR, 308796.1132828/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

37) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM RETIRO, 78.477.866/0001-85, BOM RETIRO/SC, 308796.1135543/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

38) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C CHAGAS, 01.265.887/0001-02, CARLOS CHAGAS/MG, 308796.1185225/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

39) ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANANEIA, 57.741.076/0001-95, CANANÉIA/SP, 308796.1181623/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

40) ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA LAR DAS VOVOZINHAS, 95.623.617/0001-70, SANTA MARIA/RS, 308796.1057289/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

41) ASSOCIAÇÃO ASSINDES SERMIG, 62.459.409/0001-28, SÃO PAULO/SP, 308796.1111645/2024, de 24/10/2024 a 23/10/2027.

42) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE, 04.644.810/0001-31, CAMPO GRANDE/MS, 308796.1309878/2025, de 07/12/2025 a 06/12/2030.

43) ASSOCIACAO BENEFICENTE AMOR PERFEITO, 10.812.322/0001-99, AGUDO/RS, 308796.1182073/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

44) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARVORE DA VIDA, 07.175.123/0001-02, MOGI DAS CRUZES/SP, 308796.1135720/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

45) ASSOCIACAO BENEFICENTE CANTINHO DA MEIMEI, 67.187.484/0001-09, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 308796.1182538/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

46) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS, 04.783.339/0001-62, PEDERNEIRAS/SP, 308796.1121215/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

47) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E FILANTRÓPICA LAR OSCAR VARGAS E LUZIA CATARINA, 04.421.164/0001-43, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, 308796.1186817/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

48) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EMAÚS, 04.546.172/0001-16, ÓBIDOS/PA, 308796.1104614/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

49) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DOS IDOSOS DE MIRACATU, 04.162.950/0001-73, MIRACATU/SP, 308796.1184427/2024, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

50) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE, 01.561.415/0001-05, TRIUNFO/RS, 308796.1174887/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

51) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARSIFAL, 66.511.833/0001-25, SÃO PAULO/SP, 308796.0862535/2024, de 29/05/2024 a 28/05/2027.

52) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR, 00.320.484/0001-56, CATANDUVA/SP, 308796.1169212/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

53) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER, 00.417.085/0001-08, CURITIBA/PR, 308796.1097584/2024, de 23/11/2024 a 22/11/2027.

54) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 20.460.457/0001-96, DESCOBERTO/MG, 308796.1176001/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

55) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLIDÁRIA DAS ACÁCIAS, 48.825.962/0001-06, SANTA GERTRUDES/SP, 308796.1189430/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

56) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS RENAIS CRONICOS DO MATO GROSSO DO SUL - ABRECMS, 26.844.415/0001-35, CAMPO GRANDE/MS, 308796.1330798/2025, de 07/06/2025 a 06/06/2030.

57) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABADS, 60.805.975/0001-19, SÃO PAULO/SP, 308796.1189461/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

58) ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO, 87.085.460/0001-48, CAÇAPAVA DO SUL/RS, 308796.1182487/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

59) ASSOCIAÇÃO CASA NAIM SALTO, 22.168.395/0001-79, SALTO/SP, 308796.1214027/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2028.

60) ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA- ASFA, 05.448.826/0001-31, CAMPO GRANDE/MS, 308796.1336125/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

61) ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA, 05.139.676/0001-84, JARDINÓPOLIS/SP, 308796.1172712/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

62) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE REABILITAÇÃO EQUOTERAPIA SANTA CLARA - ACRESC, 09.553.609/0001-62, PENEDO/AL, 308796.0985013/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

63) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE SIÃO, 01.111.669/0001-13, MARINGÁ/PR, 308796.1059973/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

64) ASSOCIACAO CULTURAL EDUCACIONAL SOCIAL E ASSISTENCIAL CAPUAVA, 05.332.435/0001-57, VALINHOS/SP, 308796.1178415/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

65) ASSOCIACAO DAMAS DE CARIDADE, 90.776.295/0001-85, ITAQUI/RS, 308796.1191809/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

66) ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES DO RIO GRANDE SUL, 90.264.268/0001-23, PORTO ALEGRE/RS, 308796.1165337/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

67) ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÃS, 45.205.531/0001-59, CUNHA/SP, 308796.1334049/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

68) ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MENINOS ASSISTIDOS SANTA CECÍLIA, 87.865.432/0001-43, VACARIA/RS, 235874.0402726/2022, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

69) ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A VELHICE DE REGISTRO, 51.673.101/0001-64, REGISTRO/SP, 308796.1183356/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

70) ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA COM HIV, 03.641.279/0001-80, MANAUS/AM, 308796.1174984/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

71) ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA COM CÂNCER DE CASTELO - APEC, 04.808.715/0001-26, CASTELO/ES, 308796.1172483/2024, de 05/08/2025 a 04/08/2030.

72) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRI ANCA E AO ADOLESCENTE CARDÍACOS E AOS TRANSPLANTADOS DO CORAÇÃO - ACTC - CASA DO CORAÇÃO, 00.236.857/0001-05, SÃO PAULO/SP, 308796.1181853/2024, de 26/04/2025 a 25/04/2028.

73) ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS MENORES DE FORMIGA, 16.784.316/0001-51, FORMIGA/MG, 308796.1207872/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

74) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JOANA D'ARC, 72.557.143/0001-00, TUPÃ/SP, 308796.1186579/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

75) ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS E IDOSOS DE SANTA CRUZ DO SUL - ASAN, 95.439.733/0001-33, SANTA CRUZ DO SUL/RS, 308796.1184413/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

76) ASSOCIAÇÃO DE CIDADÃOS E CIDADÃS SOLIDÁRIOS - VAMOS, 07.388.389/0001-33, BACABAL/MA, 308796.0880546/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

77) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASA BRANCA, 49.433.048/0001-82, CASA BRANCA/SP, 308796.1174810/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

78) ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS-APAE, 02.188.582/0001-07, SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, 308796.1296539/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

79) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA, 44.734.697/0001-08, ITAPIRA/SP, 308796.1052388/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

80) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO SUL, 73.870.933/0001-03, SÃO JOÃO DO SUL/SC, 308796.1314615/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

81) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERÊ, 04.940.781/0001-55, XANXERÊ/SC, 308796.1180284/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

82) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA, 30.654.511/0001-98, VOLTA REDONDA/RJ, 308796.1182480/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

83) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEV, 01.702.894/0001-24, SANTA ROSA/RS, 308796.1215311/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

84) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 45.848.140/0001-52, CAÇAPAVA/SP, 308796.1139783/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

85) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 40.432.668/0001-22, ADRIANÓPOLIS/PR, 308796.1180560/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

86) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 01.060.604/0001-96, CERRO GRANDE/RS, 308796.1182636/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

87) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 78.973.229/0001-08, FLORESTÓPOLIS/PR, 308796.1205286/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

88) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 92.035.179/0001-30, PASSO FUNDO/RS, 308796.1121892/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

89) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.201.735/0001-09, ALVORADA/TO, 308796.1132050/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

90) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.207.184/0001-90, BOM REPOUSO/MG, 308796.1158048/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

91) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 08.036.486/0001-20, CHAVANTES/SP, 308796.1169378/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

92) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 07.261.066/0001-84, OURILÂNDIA DO NORTE/PA, 308796.1176585/2024, de 07/12/2025 a 06/12/2030.

93) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 89.072.805/0001-54, DOM PEDRITO/RS, 308796.1180290/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

94) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 68.707.884/0001-52, ANTÔNIO OLINTO/PR, 308796.1178993/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

95) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 54.851.977/0001-41, PIRASSUNUNGA/SP, 308796.1139049/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

96) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 09.609.597/0001-40, SABINO/SP, 308796.1160923/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

97) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 02.901.317/0001-24, PETRÓPOLIS/RJ, 308796.1179969/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

98) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 07.703.016/0001-00, BELA VISTA DA CAROBA/PR, 308796.1182575/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

99) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 25.660.499/0001-94, ILICÍNEA/MG, 308796.1001003/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

100) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 23.777.915/0001-03, MOEMA/MG, 308796.1165623/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

101) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 80.616.485/0001-81, ARAPOTI/PR, 308796.1168825/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

102) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 03.525.817/0001-71, POTÉ/MG, 308796.1326936/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

103) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE BRASNORTE - MT, 08.039.825/0001-21, BRASNORTE/MT, 308796.0946262/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

104) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAMBUQUIRA, 19.039.312/0001-37, CAMBUQUIRA/MG, 308796.0766685/2023, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

105) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IPIRA, 02.402.602/0001-09, IPIRA/SC, 308796.1179026/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

106) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MARMELEIRO, 81.265.670/0001-31, MARMELEIRO/PR, 308796.0948159/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

107) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE NOVO HAMBURGO, 91.688.390/0001-90, NOVO HAMBURGO/RS, 308796.1196592/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2028.

108) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE RAPOSOS, 00.075.430/0001-72, RAPOSOS/MG, 308796.1148393/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

109) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 32.944.357/0001-14, SORRISO/MT, 308796.1178151/2024, de 01/01/2026 a 31/12/2028.

110) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, 89.742.712/0001-90, ESTEIO/RS, 308796.1133320/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

111) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE DESCANSO, 78.483.732/0001-77, DESCANSO/SC, 308796.1102382/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

112) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SÃO GABRIEL DA PALHA, 31.798.457/0001-17, SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, 308796.1127193/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

113) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE MERCÊS/MG, 03.548.947/0001-20, MERCÊS/MG, 308796.1132759/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

114) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AFONSO CLAUDIO, 27.434.240/0001-50, AFONSO CLÁUDIO/ES, 308796.0990172/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

115) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL, 03.730.379/0001-83, AGUDOS DO SUL/PR, 308796.1189550/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

116) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS, 51.815.421/0001-01, ALTINÓPOLIS/SP, 308796.1171131/2024, de 14/04/2025 a 13/04/2028.

117) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACAJU, 13.046.636/0001-16, ARACAJU/SE, 308796.1183963/2024, de 01/01/2026 a 31/12/2028.

118) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUNA- APAE, 76.715.010/0001-75, ARARUNA/PR, 308796.1131541/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

119) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, 75.349.837/0001-40, ASTORGA/PR, 308796.1041510/2024, de 18/09/2025 a 17/09/2028.

120) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI, 46.181.244/0001-19, BARIRI/SP, 308796.1176907/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

121) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÃ, 01.239.173/0001-20, BATAIPORÃ/MS, 308796.1146415/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

122) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRUSQUE, 76.852.615/0001-08, BRUSQUE/SC, 308796.1169048/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

123) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACEQUI, 92.461.946/0001-73, CACEQUI/RS, 308796.1098863/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

124) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAETITE-BA, 02.446.973/0001-84, CAETITÉ/BA, 308796.1309939/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

125) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANGUÇU, 91.989.947/0001-22, CANGUÇU/RS, 308796.1076932/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

126) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHARQEADAS, 89.346.043/0001-37, CHARQUEADAS/RS, 308796.1159259/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

127) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHINHAS, 01.759.004/0001-10, CONGONHINHAS/PR, 308796.1149568/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

128) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CUNHA, 47.552.708/0001-19, CUNHA/SP, 308796.1184697/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

129) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DORES DO TURVO, 04.202.307/0001-26, DORES DO TURVO/MG, 308796.1142102/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

130) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE EUNÁPOLIS, 63.171.045/0001-49, EUNÁPOLIS/BA, 308796.1183886/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

131) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÁTIMA DO SUL, 15.905.615/0001-34, FÁTIMA DO SUL/MS, 308796.1145118/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

132) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO, 08.320.504/0001-09, FERNANDES PINHEIRO/PR, 308796.1157567/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

133) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, 48.211.841/0001-74, GARÇA/SP, 308796.1188896/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

134) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARUVA, 00.091.232/0001-00, GARUVA/SC, 308796.1160396/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

135) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA, 02.791.813/0001-72, GOIANÉSIA/GO, 308796.1168872/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

136) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRAVATAÍ, 88.599.493/0001-79, GRAVATAÍ/RS, 308796.1231067/2025, de 05/09/2025 a 04/09/2028.

137) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍBA, 90.829.086/0001-52, GUAÍBA/RS, 308796.1138648/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

138) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANI, 08.382.006/0001-82, GUARANI/MG, 308796.1176584/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

139) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRITÉ, 03.341.446/0001-78, IBIRITÉ/MG, 308796.1176902/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

140) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPATINGA, 20.951.190/0001-30, IPATINGA/MG, 308796.1149502/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

141) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPUIUNA -APAE, 02.330.127/0001-02, IPUIÚNA/MG, 308796.0952525/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

142) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUIRAÍ-MS, 08.720.628/0001-73, ITAQUIRAÍ/MS, 308796.1216174/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

143) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ, 02.659.879/0001-03, IVAÍ/PR, 308796.1183030/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

144) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL, 45.337.185/0001-62, JABOTICABAL/SP, 308796.1184839/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

145) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÍBA - APAE, 02.997.221/0001-01, JAÍBA/MG, 308796.1175597/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

146) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JANAUBA, 25.210.881/0001-04, JANAÚBA/MG, 308796.1180834/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

147) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARINU, 07.468.675/0001-09, JARINU/SP, 308796.1136705/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

148) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE, 84.720.861/0001-34, JOINVILLE/SC, 308796.1175511/2024, de 14/12/2024 a 13/12/2027.

149) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS, 44.530.533/0001-50, LINS/SP, 308796.1213537/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2028.

150) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M GUACU, 46.400.180/0001-08, MOGI GUAÇU/SP, 308796.1179151/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

151) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANHUAÇU, 18.497.032/0001-00, MANHUAÇU/MG, 308796.1180147/2024, de 06/05/2025 a 05/05/2028.

152) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAGOGI, 28.786.347/0001-20, MARAGOGI/AL, 308796.1177026/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

153) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAVILHA, 78.472.545/0001-98, MARAVILHA/SC, 308796.1182425/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

154) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIANA, 25.706.300/0001-11, MARIANA/MG, 308796.1119442/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

155) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINOPOLIS, 48.797.930/0001-44, MARTINÓPOLIS/SP, 308796.1174734/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

156) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO, 00.525.856/0001-80, MONTE ALTO/SP, 308796.1164262/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

157) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI, 00.075.266/0001-01, NONOAI/RS, 308796.1169413/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

158) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA, 51.413.631/0001-73, NOVA ODESSA/SP, 308796.1134699/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

159) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SERRANA APAE, 00.121.538/0001-54, NOVA SERRANA/MG, 308796.1154654/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

160) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVO GAMA, 28.518.880/0001-01, NOVO GAMA/GO, 308796.1140226/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

161) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANHOS, 11.336.786/0001-39, PARANHOS/MS, 308796.1147128/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

162) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATROCINIO - APAE, 17.839.937/0001-58, PATROCÍNIO/MG, 308796.1163055/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

163) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, 05.815.830/0001-90, PAULA FREITAS/PR, 308796.1142578/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

164) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEABIRU, 80.889.744/0001-48, PEABIRU/PR, 308796.1126480/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

165) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENHA, 73.889.677/0001-04, PENHA/SC, 308796.1176821/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

166) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA, 77.842.995/0001-62, PÉROLA/PR, 308796.0993881/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

167) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGUEIRAS, 51.797.413/0001-80, PITANGUEIRAS/SP, 308796.1106191/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

168) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTÃO, 92.123.306/0001-53, PORTÃO/RS, 308796.1164154/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

169) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA, 02.049.944/0001-89, QUITANDINHA/PR, 308796.1180768/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

170) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESTINGA SÊCA/RS, 92.457.654/0001-67, RESTINGA SECA/RS, 235874.0578736/2023, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

171) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, 78.596.186/0001-80, RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, 308796.1138512/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

172) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRAO GRANDE, 02.519.757/0001-11, RIBEIRÃO GRANDE/SP, 308796.1164119/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

173) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIVERSUL, 58.978.974/0001-24, RIVERSUL/SP, 308796.1152596/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

174) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MONICA, 08.380.733/0001-00, SANTA MÔNICA/PR, 308796.1163090/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

175) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JERONIMO DA SERRA, 73.577.546/0001-83, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 308796.1128909/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

176) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BARRA, 39.229.521/0001-50, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, 308796.1235645/2025, de 07/12/2025 a 06/12/2028.

177) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE DE MINAS, 09.028.285/0001-43, SÃO ROQUE DE MINAS/MG, 308796.1189277/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

178) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA, 84.788.256/0001-03, SAPOPEMA/PR, 308796.1174501/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

179) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANAPOLIS-SP., 07.770.706/0001-81, SUZANÁPOLIS/SP, 308796.1118831/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

180) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TATUI, 47.818.182/0001-76, TATUÍ/SP, 308796.1123569/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

181) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA, 23.098.924/0001-78, TUPACIGUARA/MG, 308796.1138889/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

182) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO, 76.277.128/0001-69, TURVO/SC, 308796.1082908/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

183) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE - APAE, 07.231.922/0001-59, VARGEM GRANDE/MA, 308796.1175123/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

184) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS EM ELDORADO, 08.954.374/0001-58, ELDORADO/SP, 308796.1184155/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

185) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, 07.193.001/0001-49, RIO DAS OSTRAS/RJ, 308796.1170652/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

186) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEP -APAE DE S J R PARDO, 54.140.892/0001-55, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 308796.1178130/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

187) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, 06.330.484/0001-13, COROATÁ/MA, 308796.1257866/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2028.

188) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS, 47.058.839/0001-44, TAQUARITINGA/SP, 308796.1171460/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

189) ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRO CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS -CEREX, 46.170.494/0001-53, SANTOS/SP, 308796.0971696/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

190) ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE, 24.996.140/0001-20, ANAGÉ/BA, 308796.1166190/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

191) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE DE DRACENA, 47.623.400/0001-17, DRACENA/SP, 308796.1079356/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

192) ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO-AMAES, 04.889.666/0001-01, VITÓRIA/ES, 308796.1186539/2024, de 30/01/2025 a 29/01/2028.

193) ASSOCIACAO DOS CENTROS DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA, 60.123.338/0001-62, ITAPEVA/SP, 308796.1183878/2024, de 07/12/2025 a 06/12/2030.

194) ASSOCIAÇÃO DOS EXCEPCIONAIS DE PAIS E AMIGOS DE PASSO DE TORRES, 07.458.485/0001-00, PASSO DE TORRES/SC, 308796.0871743/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

195) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS FRUTILÂNDIA I, II E FULÔ DO MATO, 40.984.593/0001-92, AÇU/RN, 235874.0300905/2022, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

196) ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - GUARANI DAS MISSÕES, 94.449.725/0001-05, GUARANI DAS MISSÕES/RS, 308796.1189963/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

197) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DO ZEZINHO, 74.566.035/0001-29, SÃO PAULO/SP, 308796.1093462/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

198) ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE '' PAULO DE TARSO'', 59.904.458/0001-18, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 308796.1110217/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

199) ASSOCIACAO ESPIRITA BENEFICENTE LAR DO IDOSO DE JUNDIAI, 08.509.647/0001-55, JUNDIAÍ/SP, 308796.1187966/2024, de 07/06/2025 a 06/06/2030.

200) ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, 01.696.702/0001-14, CAÇAPAVA/SP, 308796.1185244/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

201) ASSOCIACAO FILANTROPICA RENASCER, 02.564.676/0001-33, SALTO/SP, 308796.1245190/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

202) ASSOCIAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA CRISTÃ PRESBITERIANA - IECP FELIZ IDADE, 14.931.572/0001-07, FRANCISCO MORATO/SP, 308796.1167381/2024, de 21/12/2024 a 20/12/2029.

203) ASSOCIAÇÃO JAIBENSE DE APOIO AO MENOR, 03.220.331/0001-25, JAÍBA/MG, 308796.1091446/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

204) ASSOCIACAO JUNIOR ACHIEVEMENT DO CEARA, 07.752.037/0001-15, FORTALEZA/CE, 308796.1187679/2024, de 28/02/2025 a 27/02/2028.

205) ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS DE ALVARES MACHADO, 51.400.000/0001-10, ÁLVARES MACHADO/SP, 308796.1334977/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

206) ASSOCIAÇÃO LEÃO DE JUDÁ, 02.028.722/0001-80, BASTOS/SP, 308796.0915402/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

207) ASSOCIACAO MAE PEREGRINA, 04.658.344/0001-43, SÃO PAULO/SP, 308796.0835136/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

208) ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS OU AMAS CENTRAL SP., 47.685.896/0001-53, SÃO PAULO/SP, 308796.1176862/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

209) ASSOCIACAO MINEIRA DE REABILITACAO, 17.221.615/0001-40, BELO HORIZONTE/MG, 308796.1180892/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

210) ASSOCIACAO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO, 07.605.763/0001-05, MORRO AGUDO/SP, 308796.1135527/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

211) ASSOCIACAO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO CARDIACO ANAC, 62.569.835/0001-14, SÃO PAULO/SP, 308796.1167343/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

212) ASSOCIAÇÃO PEDAGOGICA EURIPEDES BARSANULFO, 07.098.848/0001-44, BLUMENAU/SC, 308796.1185392/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

213) ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BRASILIA, 00.506.964/0001-06, BRASÍLIA/DF, 308796.1174790/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

214) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANOAS, 88.326.277/0001-50, CANOAS/RS, 308796.1182030/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

215) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, 77.418.655/0001-09, GUAÍRA/PR, 308796.1102947/2024, de 29/09/2024 a 28/09/2027.

216) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACAÉ, 29.115.946/0001-85, MACAÉ/RJ, 308796.1113615/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

217) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NOVA FRIBURGO, 00.646.895/0001-36, NOVA FRIBURGO/RJ, 308796.1174616/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

218) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE QUIXERAMOBIM, 06.596.498/0001-83, QUIXERAMOBIM/CE, 308796.1337781/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

219) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, 81.505.117/0001-29, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, 308796.1147995/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

220) ASSOCIAÇÃO PRESENTE DE APOIO A PACIENTES COM CANCER PADRE TIÃOZINHO, 06.336.300/0001-22, MONTES CLAROS/MG, 308796.1176924/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

221) ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO, 03.284.717/0001-09, FRUTAL/MG, 308796.1170286/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

222) ASSOCIACAO SAL DA TERRA - AST, 12.391.490/0001-83, SÃO CARLOS/SP, 308796.1107067/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

223) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, 19.036.524/0001-60, SILVIANÓPOLIS/MG, 308796.1190177/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

224) ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA - ASA, 07.026.356/0001-43, LAGOA DA PRATA/MG, 308796.1187113/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

225) ASSOCIAÇÃO SOL MAIOR, 05.989.888/0001-50, PORTO ALEGRE/RS, 308796.1116646/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

226) ASSOCIAÇÕA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, 46.746.327/0001-08, CAMPOS DO JORDÃO/SP, 308796.1187847/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

227) CANTINHO DO IDOSO WALDEMAR TIMACHI, 54.916.531/0001-58, PIRATININGA/SP, 308796.1191448/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

228) CARITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS, 67.996.769/0001-82, CAMPINAS/SP, 308796.1167517/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

229) CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO, 34.267.971/0001-14, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.1329165/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2028.

230) CÁRITAS DIOCESANA DE JANUÁRIA, 03.468.396/0001-94, JANUÁRIA/MG, 308796.1185788/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

231) CASA DE LUCAS NÚCLEO BENEFICENTE EDUCACIONAL, 74.333.816/0001-73, SANTO ANDRÉ/SP, 308796.1154716/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

232) CASA DE VOVO DEDE, 69.726.693/0001-09, FORTALEZA/CE, 308796.1174975/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

233) CASA DO POBRE PADRE CRISTÓVÃO DE ALMEIDA MACHADO, 29.792.157/0001-89, CARMO/RJ, 308796.1126952/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

234) CASA DO VOVO SALENSE, 54.918.800/0001-15, SALES OLIVEIRA/SP, 308796.1182329/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

235) CASA ESPIRITA TERRA DE ISMAEL, 01.824.056/0001-23, JARDINÓPOLIS/SP, 308796.1157582/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

236) CASA JOSE EDUARDO CAVICHIO, 01.378.697/0001-00, TABOÃO DA SERRA/SP, 308796.1128801/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

237) CASA LAR AURA CELESTE, 08.641.861/0001-60, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.1150391/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

238) CASA MENINO SÃO JOÃO BATISTA, 05.407.363/0001-60, SERRA/ES, 308796.1143391/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

239) CASA TRANSITORIA "FLAVIO ZACCHI", 68.000.710/0001-55, ITAPIRA/SP, 308796.1164306/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

240) CENTRO DE APOIO AO MENOR DE TAPIRA, 20.057.980/0001-76, TAPIRA/MG, 308796.1172024/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

241) CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BEM VIVER, 09.407.892/0001-14, UMUARAMA/PR, 308796.1068886/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

242) CENTRO DE APRENDIZAGEM METODICA E PRATICA MARIO DOS SANTOS, 44.952.901/0001-59, CUBATÃO/SP, 308796.1185015/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

243) CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA, 04.892.282/0001-30, FORTALEZA/CE, 308796.1176061/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

244) CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA DAVID ARANTES, 01.976.023/0001-07, LIMEIRA/SP, 308796.1121012/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

245) CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA, 07.394.310/0001-87, CURITIBA/PR, 308796.1201636/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

246) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 33.661.745/0001-50, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.1108278/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

247) CENTRO DE VIVENCIAS - DESPERTAR PARA VIDA, 05.961.403/0001-10, VITÓRIA/ES, 308796.1187911/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

248) CENTRO EVANGELICO DO BEM ESTAR DO MENOR, 20.312.856/0001-00, NAZARENO/MG, 308796.1163306/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

249) CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO CRISTO REI, 45.319.282/0001-22, GUARIBA/SP, 308796.1038668/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

250) CIRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO CAMP MANGUEIRA, 32.362.469/0001-67, RIO DE JANEIRO/RJ, 308796.1187954/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

251) CIRVA - CENTRO DE INTEGRACAO, REABILITACAO E VIVENCIA DOS AUTISTAS, 02.070.158/0001-63, INDAIATUBA/SP, 308796.1178941/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

252) COLMEIA CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROFISSÃO, 17.364.498/0001-74, BELO HORIZONTE/MG, 308796.1180922/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

253) COLMEIA INSTITUICAO A SERVICO DA JUVENTUDE, 61.574.786/0001-45, SÃO PAULO/SP, 308796.1181506/2024, de 10/05/2025 a 09/05/2028.

254) COMUNIDADE EURÍPEDES BARSANULFO, 51.507.895/0001-96, MARÍLIA/SP, 308796.1092946/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

255) COMUNIDADE LUSO BRASILEIRA DE ARAÇATUBA, 55.752.349/0001-71, ARAÇATUBA/SP, 308796.1004617/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

256) COMUNIDADE VIDA MELHOR, 04.511.584/0001-10, LEME/SP, 308796.1169683/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

257) CONSELHO DE PAIS DE CAMPOS SALES, 06.738.447/0001-49, CAMPOS SALES/CE, 308796.1126147/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

258) CONSELHO NOVA VIDA, 04.251.034/0001-00, FORTALEZA/CE, 308796.1183395/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

259) CRIANÇA VIDA NOVA, 04.233.639/0001-78, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, 308796.1184773/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

260) EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ, 59.902.783/0001-41, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, 308796.1131631/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

261) ESPACO SOCIAL EMILIA DOLCI GERONIMI, 10.529.753/0001-42, LORENA/SP, 308796.1185264/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

262) FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM, 00.938.214/0001-03, ATIBAIA/SP, 308796.1198198/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2028.

263) FRATERNO AUXILIO CRISTÃO FAC, 45.351.517/0001-63, ORLÂNDIA/SP, 308796.1320895/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

264) FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CEGA, 76.707.538/0001-00, CURITIBA/PR, 308796.1189005/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

265) FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR IINHUMENSE-FAMI, 73.573.297/0001-58, INHUMAS/GO, 308796.1102034/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

266) FUNDAÇÃO LAR HARMONIA, 00.405.171/0001-09, SALVADOR/BA, 308796.1162363/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

267) FUNDAÇÃO SANTA CRUZ CAMPOS DO JORDÃO, 46.746.301/0001-60, CAMPOS DO JORDÃO/SP, 308796.1188645/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

268) FUNDAÇÃO SANTO AGOSTINHO, 03.076.997/0001-51, CABO FRIO/RJ, 308796.1135507/2024, de 01/01/2026 a 31/12/2028.

269) FUNDAÇÃO VICINTIN, 21.507.934/0001-94, BELO HORIZONTE/MG, 308796.0949820/2024, de 28/02/2025 a 27/02/2028.

270) GRUPO DE APOIO E INCENTIVO A ADOCAO DE RIBEIRAO PRETO - CRESCENDO EM FAMILIA, 06.927.000/0001-18, RIBEIRÃO PRETO/SP, 308796.1306744/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

271) GRUPO DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM CÂNCER DE SÃO MANUEL, 09.943.365/0001-24, SÃO MANUEL/SP, 308796.1307043/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

272) GRUPO GOTAS DE ESPERANÇA - GOES, 03.622.828/0001-70, PARANAVAÍ/PR, 308796.1188206/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2029.

273) GUARDA MIRIM CONSTANTINO LEMAN, 48.351.035/0001-00, PIRAJU/SP, 308796.1292499/2025, de 01/01/2026 a 31/12/2030.

274) GUARDA MIRIM DE SOROCABA, 45.409.034/0001-72, SOROCABA/SP, 308796.1164702/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

275) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL FREDERICO OZANAN, 48.442.933/0001-65, PATROCÍNIO PAULISTA/SP, 308796.1181958/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

276) INSTITUTO ADIMAX, 23.891.049/0001-87, SALTO DE PIRAPORA/SP, 308796.1168984/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

277) INSTITUTO AGOSTIN CASTEJON, 00.438.998/0001-00, BRASÍLIA/DF, 308796.1182661/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2027.